



(M)

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 713, em 2 de abril de 1969=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,

Faz saber que a Câmara Decreta e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de nq\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), - destinados a suplementar as dotações abaixo enumeradas, constantes do orçamento vigente:

3.200	Divisão de Água e Esgôto	
4.1.1.2.2.91	Início de Obras	
	020 - Execução e extensão da rede de águas	Ncr\$ 30.000,00
	Total.....	Ncr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

1.100	Órgão Executivo - Gabinete	
4.1.3.0.02	Equipamentos e instalações	
	030 - Aquis. de veículos.....	Ncr\$ 10.000,00
1.600	Cemitério	
4.1.1.3.97	Prosseguimento e conclusão de Obras.....	Ncr\$ 4.000,00
2.300	Ensino	
4.1.1.3.61	Prédios Escolares	
	030 - Prosseguimento e conclusão de obras.....	Ncr\$ 5.000,00
2.500	Biblioteca	
4.1.1.2.69	Início de Obras	
	001 - Para construção.....	Ncr\$ 3.000,00
2.600	Educação Física e Esportes	
4.1.1.2.66	Início de Obras	
	010 - Estádio Municipal de Esportes	8.000,00
	TOTAL.....	Ncr\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 2 de abril de 1969.=

=HUGO MAZBUCCA= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

=CELIA A. DE ARAÚJO - Secretária =